

## EDITAL N.º 256 de 01 DE SETEMBRO DE 2025 PROCESSO SELETIVO - 2026

Torna pública a abertura do **Processo Seletivo** para ingresso nos cursos de graduação no formato presencial, exceto Medicina, da UNINGÁ – Centro Universitário Ingá, para o **ano letivo de 2026**.

O Prof. Me Roberto Cezar de Oliveira, Reitor da UNINGÁ – Centro Universitário Ingá, instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação, por meio da Portaria n.º 776/2016, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei n.º. 9.394/96 e legislação vigente, torna público o presente Edital referente ao Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da UNINGÁ, exceto Medicina, no **ano letivo de 2026**, nos termos seguintes:

### 1. DOS CURSOS, DAS VAGAS E DA SITUAÇÃO LEGAL

Curso	Turno	Vagas Anuais	Duração	Modalidade	Situação Legal	
					Ato	Portaria/ Resolução
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	Noturno	100	4 anos	Bacharelado	R	MEC N.º 307/2023
<b>AGRONOMIA</b>	Diurno	100	5 anos	Bacharelado	R	MEC N.º 109/2021
	Noturno	100				
<b>ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS</b>	Noturno	100	2 anos	Tecnológico	A	CEPEX N.º 13/2019
<b>ARQUITETURA E URBANISMO</b>	Noturno	100	5 anos	Bacharelado	R	MEC N.º 109/2021
<b>BIOMEDICINA</b>	Diurno	50	4 anos	Bacharelado	R	MEC N.º 109/2021
	Noturno	100				
<b>CIÊNCIAS CONTÁBEIS</b>	Noturno	100	4 anos	Bacharelado	R	MEC N.º 276/2023
<b>DIREITO</b>	Diurno	50	5 anos	Bacharelado	R	MEC N.º 229/2024
	Noturno	50				

<b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	Noturno	100	4 anos	Bacharelado	R	MEC N.º 307/2023
<b>ENFERMAGEM</b>	Diurno	125	4 anos	Bacharelado	R	MEC N.º 109/2021
	Noturno	125				
<b>ENGENHARIA CIVIL</b>	Noturno	100	4 anos	Bacharelado	R	MEC N.º 109/2021
<b>ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO</b>	Noturno	100	4 anos	Bacharelado	R	MEC N.º 377/2024
<b>ENGENHARIA DE SOFTWARE</b>	Noturno	100	4 anos	Bacharelado	A	CEPEX N.º 32/2024
<b>ENGENHARIA ELÉTRICA</b>	Noturno	100	4 anos	Bacharelado	R	MEC N.º 109/2021
<b>ENGENHARIA MECÂNICA</b>	Noturno	100	4 anos	Bacharelado	R	MEC N.º 109/2021
<b>ESTÉTICA E COSMÉTICA</b>	Noturno	100	2 anos	Tecnológico	R	MEC N.º 276/2023
<b>FARMÁCIA</b>	Diurno	50	4 anos	Bacharelado	R	MEC N.º 109/2021
	Noturno	50				
<b>FISIOTERAPIA</b>	Diurno	100	4 anos	Bacharelado	R	MEC N.º 109/2021
	Noturno	100				
<b>FONOAUDIOLOGIA</b>	Noturno	100	4 anos	Bacharelado	A	CEPEX N.º 10/2022
<b>MEDICINA VETERINÁRIA</b>	Diurno	100	5 anos	Bacharelado	R	MEC N.º 109/2021
	Noturno	100				
<b>NUTRIÇÃO</b>	Noturno	100	4 anos	Bacharelado	R	MEC N.º 109/2021
<b>ODONTOLOGIA</b>	Integral	100	4 anos	Bacharelado	R	MEC N.º 948/2021
	Noturno	50	5 anos			
<b>PSICOLOGIA</b>	Diurno	125	5 anos	Bacharelado	R	MEC N.º 385/2024
	Noturno	125				
<b>TERAPIA OCUPACIONAL</b>	Noturno	100	4 anos	Bacharelado	A	CEPEX N.º 11/2022
<b>ZOOTECNIA</b>	Noturno	100	4 anos	Bacharelado	A	CEPEX N.º 18/2021
Legenda: A (Autorizado) R (Reconhecido)						

## 2. DO LOCAL E FUNCIONAMENTO DO CURSO

---

2.1 Os cursos de graduação presenciais, funcionam no *Campus* Sede da UNINGÁ, localizado na Rodovia PR 317 (Av. Morangueira), nº 6114, Parque Industrial 200, na cidade de Maringá- PR. As atividades práticas e de estágio são realizadas em unidades próprias ou em redes conveniadas, a critério da IES.

## 3. DAS MODALIDADES DE SELEÇÃO

---

3.1 São modalidades de seleção para o ingresso nos cursos de graduação presenciais:

I. **Vestibular Presencial** – Prova presencial a ser realizada no dia **06/12/2025**, com início às 14h, no *Campus* Sede da UNINGÁ;

## 4. DAS INSCRIÇÕES

---

4.1. As inscrições para o **Vestibular Presencial**, estarão disponíveis **a partir das 12h do dia 01/09/2025, até às 12h do dia 03/12/2025.**

4.1.2 O encerramento deste processo seletivo ocorrerá ao atingir o preenchimento total das vagas, que será divulgado na página da UNINGÁ, [www.uninga.br](http://www.uninga.br), ou no caso de não atingir o total das vagas, terá sua validade expirada em face do alcance dos 25% do ano letivo, segundo calendário acadêmico.

4.2 O candidato deverá cadastrar-se utilizando o número de seu CPF, preencher o formulário de inscrição com todos seus dados pessoais, cadastrando uma senha pessoal, para posterior acesso à área restrita do candidato.

4.2.1 A inscrição é pessoal e intransferível, sendo permitida apenas 01 (uma) inscrição por CPF, sendo vedada a utilização de número de CPF de terceiros para inscrição.

4.3 A participação no Processo Seletivo será isenta de qualquer taxa de inscrição.

4.4 Caso o candidato necessite recuperar sua senha, poderá fazê-lo por meio da opção correspondente através do *site* [www.uninga.br](http://www.uninga.br).

4.5 O candidato poderá solicitar retificações no formulário de inscrição, enviando os dados corretos para o e-mail [vestibular@uninga.edu.br](mailto:vestibular@uninga.edu.br), com o assunto “ALTERAÇÃO NO FORMULÁRIO – NOME DO CANDIDATO - CURSO”, até o dia de sua matrícula.

4.5.1 O candidato que necessitar realizar **alteração ou complementação de algum dado** no formulário de inscrição, deverá acessar o **Portal do Processo Seletivo** para essa operação, para tanto,

será necessário informar o número do seu CPF e senha, o que poderá ser feito **até às 12h do dia 03/12/2025**.

4.6 O candidato assume responsabilidade civil, penal e administrativa quanto a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição. Informações falsas, imprecisas ou incorretas implicarão na eliminação do candidato.

4.7 Ao concluir sua inscrição, o candidato declara que aceita e concorda com todas as condições estabelecidas neste edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.8 A UNINGÁ não se responsabilizará por inscrição não processada ou não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

4.9 Dúvidas sobre o Processo Seletivo poderão ser encaminhadas ao e-mail [vestibular@uninga.edu.br](mailto:vestibular@uninga.edu.br).

## 8. DO VESTIBULAR

---

8.1 As **provas serão realizadas** no dia **06/12/2025, sábado**, com **início às 14h e término às 18h**, horário de Brasília.

8.2 As provas serão realizadas no *Campus* Sede da UNINGÁ, localizado na **Rodovia PR 317 (Av. Morangueira), N. 6114, Parque Industrial 200, na cidade de Maringá – PR (Saída para a cidade de Astorga-PR)**.

8.3 O candidato PCD (Pessoa com Deficiência); que necessite de atendimento especial para a realização do **Vestibular Presencial** ou que precise usar aparelho auditivo durante a aplicação da prova, deverá apresentar solicitação no ato da inscrição, indicando suas necessidades.

8.4 O pedido de atendimento especial ou solicitação de uso de aparelho auditivo durante a realização do **Vestibular Presencial** deverá ser realizado por meio de e-mail, até o prazo final de inscrição, ou seja as 12h do **dia 03/12/2025**, a ser enviado para [vestibular@uninga.edu.br](mailto:vestibular@uninga.edu.br), com o assunto “ATENDIMENTO ESPECIAL – NOME DO CANDIDATO - CURSO”, informando detalhadamente sobre a necessidade e apresentando um atestado ou laudo médico válido expedido até o dia **03/12/2025**.

8.4.1 O atestado médico deverá ser assinado por um médico da área, contendo a descrição da espécie e do grau ou nível da necessidade e ou enfermidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da

mesma. Deve ainda conter o nome, assinatura e o CRM do médico que forneceu o atestado, este com data não superior a 90 (noventa) dias, a contar da data de início das inscrições deste processo seletivo.

8.4.2 No caso de deficiência visual, o laudo deverá apresentar a acuidade visual do candidato.

8.4.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original do atestado médico citado nos itens supra deste edital, pois este poderá ser solicitado, a qualquer tempo, para conferência.

8.5 Os pedidos descritos no item 8.4 serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Concurso Vestibular e o resultado da análise será comunicado ao requerente, por telefone ou por e-mail, até o dia **04/12/2025**.

8.6 Os casos extraordinários, como lesões decorrentes de acidentes, doença infectocontagiosa, ou casos que demandem alguma necessidade emergencial, ocorridos nos dias que antecedem a realização da prova, terão os pedidos analisados, desde que solicitados **até às 12h do dia 05/12/2025**, e o resultado da análise será comunicado ao requerente, por telefone ou por e-mail.

8.7 Não será concedido atendimento especial ou autorização para usar aparelho auditivo durante a realização do **Vestibular Presencial** a candidatos que não efetuarem o comunicado dentro do prazo acima, sob a análise da viabilidade e razoabilidade, pela Comissão do Vestibular.

8.8 Os blocos e os respectivos **ensalamentos** referentes aos locais de prova serão divulgados no dia **04/12/2025, a partir das 18h**, no **Portal do Processo Seletivo** e no site da UNINGÁ ([www.uninga.br](http://www.uninga.br)), cabendo ao candidato o acompanhamento da divulgação.

8.9 Recomenda-se ao candidato que consulte o **local de provas** com antecedência e informe-se sobre o deslocamento até o local para a realização das provas.

8.10 O candidato fica ciente que o **deslocamento** do estacionamento que se localiza na parte superior do *Campus* da UNINGÁ, até o local onde será realizada a prova, está estimado em um **trajeto de 15 minutos de percurso a pé**.

8.11 Recomenda-se que o candidato providencie capa de chuva e/ou guarda-chuva como medida preventiva quanto às condições climáticas.

8.12 O candidato deverá deslocar-se do local de sua permanência (tendo como referência a cidade de Maringá), com pelo menos **02 (duas) horas de antecedência** da realização da prova, para evitar transtornos de congestionamento no **trânsito nas imediações** da UNINGÁ.

8.13 **As portas de acesso aos blocos** das salas de aulas onde ocorrerão as provas **serão abertas às 13h e fechadas às 13h55min**, sendo que a partir deste momento não será mais permitida a entrada de candidatos no local das provas.

8.14 **Será desclassificado o candidato** que estiver dentro do *Campus*, ou em trânsito, mas **que não se encontrar no interior do bloco das salas de aula** onde serão realizadas as provas, **até às 13h55min.**

8.15 Para entrada nas salas de prova, o Candidato de **nacionalidade brasileira** deverá apresentar, ao fiscal de sala, obrigatoriamente ao menos 01 (um) documento de identidade oficial com foto, válido em todo o território nacional, tais como: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação vigente, Passaporte emitido no Brasil, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado de Reservista, Carteira Profissional emitidas por conselhos de classe profissional.

8.15.1 Não serão aceitos documentos não oficiais e sem foto, tais como, cartão do CPF, carteira de estudante, carteira de clube, certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de motorista sem foto e crachás de toda natureza.

8.15.2 É aceita a utilização de aplicativo oficial, no qual conste o documento oficial de identificação com foto, em substituição ao documento original, desde que o aplicativo seja aberto no momento da apresentação do documento e juntamente ao fiscal de prova, eximindo-se a UNINGÁ da responsabilidade quanto às condições para funcionamento do aplicativo.

8.15.3 Não serão aceitas fotografias do documento de identificação original ou imagens geradas anteriormente do aplicativo oficial de identificação, sob pena de o candidato ser impedido de realizar a prova e ser desclassificado.

8.16 Para entrada nas salas de prova, o Candidato de **nacionalidade estrangeira** deverá apresentar, ao fiscal de sala, obrigatoriamente, ao menos 01 (um) documento de identidade oficial com foto, tais como, Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), expedida pelo Departamento de Polícia Federal, Passaporte válido, Cédula de Identidade expedida pelo seu país de origem, ou de opção de cidadania, visando à comprovação de sua estada permanente ou temporária no país.

8.17 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.18 Caso esteja impedido de apresentar o documento de identificação solicitado por motivo de perda, roubo ou extravio, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência, emitido por autoridade policial, no prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova.

8.19 A apresentação de documentos falsos ou a prestação de informações falsas implicará na **desclassificação do candidato**, a qualquer tempo, sujeitando-o, ainda, à responsabilização criminal correspondente.

8.20 Logo após a entrada do candidato em sala de prova **TODOS os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados e, juntamente com os objetos que o candidato estiver portando, deverão ser colocados, obrigatoriamente, dentro de envelope fornecido pelo fiscal de sala**, que deverá ser lacrado antes do início das provas e colocado no chão, embaixo da carteira.

8.20.1 É de responsabilidade do candidato desativar qualquer tipo de configuração ou serviço que emita som, sinal, vibração ou ruído de qualquer natureza em equipamentos cujas baterias não puderem ser removidas, sendo que, na hipótese de algum equipamento emitir som, sinal, vibração ou ruído de qualquer natureza, o candidato é retirado de sala e encaminhado para a coordenação para averiguação.

8.20.2 **O envelope contendo os objetos pessoais do candidato somente poderá ser deslacrado fora dos portões da instituição onde será realizada a prova, do contrário, o candidato poderá ser desclassificado.**

8.20.3 A UNINGÁ não se responsabiliza pelo extravio de qualquer tipo de objeto ou documento pertencente aos candidatos.

8.21 O candidato portador de qualquer tipo de arma deve deixá-la sob a guarda do responsável pela segurança do *Campus* até o final da prova, mediante preenchimento de Termo de Acautelamento de Arma.

8.22 Durante sua permanência na sala de provas, o candidato pode manter consigo apenas o material impresso relativo às provas, caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul escura e um recipiente para bebida não alcoólica.

8.22.1 A caneta de que trata o item 8.22, em hipótese alguma, será fornecida pela organizadora do concurso ou poderá ser emprestada de outro candidato após o início da prova, além disso, ela deve ter seu corpo transparente, sem mecanismo adicional de funcionamento, sendo que, se houver tampa, esta deve ser retirada e guardada com os demais pertences acondicionados em embalagem fornecida para esse fim.

8.22.2 O recipiente de que trata o item 8.22 deve ser transparente, incolor, sem rótulo, desenho ou adesivos, de forma que seu conteúdo esteja visível a todos.

8.23 O preenchimento da folha de respostas e da folha de redação deverá ser realizado **exclusivamente com caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul escura**, não sendo permitido o uso de lápis ou caneta de outras cores, sob pena de desclassificação.

8.23.1 A folha de respostas e a folha de redação não podem ser dobradas, rasuradas, rasgadas ou amassadas sob pena de impossibilidade de leitura e consequente perda da pontuação envolvida.

8.23.2 O preenchimento e a devolução da folha de respostas e da folha de redação são de responsabilidade do candidato, sendo impedida sua substituição em casos de rasuras, rasgos, dobras e outras situações provocadas pelo candidato.

8.23.3 Questionamentos relacionados ao conteúdo da prova não serão respondidos pela equipe de fiscalização, devendo o candidato responder da forma que lhe parecer mais adequada e, a seu critério, impetrar recurso, nos termos deste Edital.

8.24 Serão anuladas as questões em que o Candidato, ao preencher a folha de resposta:

I - Marcar mais de uma alternativa;

II- Rasurar a resposta;

III- Deixar a resposta em branco.

8.25 Durante a realização das provas, será proibida a consulta a qualquer material adicional, tais como livros, apostilas, dicionários, etc., bem como o uso de quaisquer equipamentos eletrônicos, tais como telefones móveis, *tablets*, calculadoras, agendas eletrônicas, gravadores, relógios (digitais e analógicos), reprodutores de MP3 e similares.

8.26 Durante sua permanência na sala de provas o candidato deve manter suas orelhas descobertas e não será permitida a utilização de chapéus, bonés, gorros, turbantes ou similares.

8.27 Os candidatos que utilizam aparelho para deficiência auditiva, deverão solicitar autorização para utilização do equipamento durante a prova, via e-mail, conforme disposto no item 8.4 deste Edital.

8.28 Constatado o uso de equipamentos proibidos, o candidato será retirado da sala de prova e automaticamente desclassificado do processo seletivo.

8.29 O candidato que necessite alimentar-se durante as provas, pode fazê-lo desde que cumpra os seguintes procedimentos:

I. O alimento deve estar desembalado e mantido acondicionado em recipiente translúcido, fechado, permitindo a visualização de seu conteúdo.

II. O tempo dispendido para alimentação não é repostado, sob qualquer pretexto.

8.30 **A duração da prova será de 04 (quatro) horas** e não haverá prorrogação em hipótese alguma.

8.31 Terminada a prova, somente será permitida a saída definitiva do candidato das salas de aplicação das provas após decorrida **01 (uma) hora do seu início**.

8.31.1 Caso o candidato decida por entregar o material impresso relativo às provas e sair da sala de prova antes do prazo determinado no item 8.31, estará automaticamente desclassificado.

8.31.2 Caso o candidato ou seu acompanhante tenha **veículo estacionado nas imediações** das salas onde serão realizadas as provas, somente será permitido o deslocamento do veículo após decorrida

**01 (uma) hora do início da prova.**

8.32 Não será permitido ao candidato ausentar-se da sala portando o Caderno de Questões.

8.32.1 O Caderno de Questões não será posteriormente entregue ao candidato, no entanto, será disponibilizado de modo digital no ambiente do candidato no dia 10/12/2025, após as 18h.

8.32.2 O candidato poderá ausentar-se da sala portando um gabarito destacado a ser fornecido pelo fiscal de prova.

8.33 Iniciada a prova e no curso desta, o candidato somente poderá ausentar-se da sala, em casos de mal-estar, ou para o uso de sanitários, desde que acompanhado de um fiscal, sob pena de desclassificação.

8.34 O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do exame, sendo considerado na situação de AUSENTE.

8.35 Os candidatos poderão ser submetidos a exames com detectores de metais, a qualquer momento da realização do concurso vestibular, cujo procedimento será realizado por equipe de segurança contratada pela UNINGÁ.

8.36 Será coletada a impressão digital de cada candidato durante a prova, que posteriormente poderá ser submetida a análise pericial para fins de identificação do candidato.

**9. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA**

---

9.1 A prova do Vestibular Presencial dos cursos de graduação, exceto Medicina, será composta por uma **PROVA OBJETIVA**, constituída de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha e 01 (uma) **PROVA DE REDAÇÃO**.

9.2 As questões de múltipla escolha abrangerão conteúdos relacionados à língua portuguesa, literatura brasileira, biologia, física, química, matemática, geografia, história e língua estrangeira (espanhol ou inglês), com valor total máximo de 75 (setenta e cinco) pontos, distribuídas e avaliadas conforme a tabela a seguir:

CONTEÚDOS	QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
LÍNGUA PORTUGUESA	04	3	12
LITERATURA BRASILEIRA	03	3	9
BIOLOGIA	03	3	9
FÍSICA	03	3	9
QUÍMICA	03	3	9

MATEMÁTICA	03	3	9
GEOGRAFIA	02	3	6
HISTÓRIA	02	3	6
LÍNGUA ESTRANGEIRA	02	3	6
<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA</b>	<b>25</b>	<b>-</b>	<b>75</b>

9.3 O candidato deverá fazer sua opção pela **prova de Língua Estrangeira** (Língua Espanhola ou Língua Inglesa), **no momento da inscrição do vestibular**, e também assinalar na folha de respostas a sua opção de língua estrangeira.

9.4 A **Prova de Redação**, terá valoração de 0 (zero) à 25 (vinte e cinco) pontos. Os critérios a serem considerados são:

- I- Adequação ao tema;
- II- Coesão textual;
- III- Coerência dos argumentos;
- IV- Domínio da norma culta da língua portuguesa;

9.5 O **Programa de Conteúdo** a ser exigido na **Prova Objetiva e de Redação**, consta do **ANEXO IV** do presente Edital.

9.6 A Pontuação Final do Processo Seletivo será constituída pela seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação Final} = [(\text{Pontuação da Prova Objetiva}) + (\text{Pontuação da Prova de Redação})]$$

9.7 Em **caso de empate da Média Final**, serão seguidos os critérios de desempate conforme a sequência abaixo:

- a. Nota obtida na Prova de Redação;
- b. Nota obtida na Prova Objetiva;
- c. Candidato com maior idade.

9.8 O candidato que não obtiver na redação pontuação superior a 0 (zero) pontos estará desclassificado.

9.9 A questão da prova que eventualmente vier a ser anulada por qualquer razão, será pontuada a todos os candidatos, exceto para as questões de Língua Estrangeira, que somente será pontuada se a questão anulada for referente à Língua Estrangeira escolhida pelo candidato.

9.10 Os documentos físicos (folha de respostas e prova de redação) relativos ao Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação serão arquivados pelo prazo de 03 (três) meses, a contar da

divulgação da classificação geral e divulgação dos resultados.

9.11 O **gabarito provisório das questões de múltipla escolha será divulgado no dia 07/12/2025, a partir das 12h**, pelo Portal do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação, no site [www.uninga.br](http://www.uninga.br).

9.12 O **gabarito definitivo das questões de múltipla escolha será divulgado no dia 09/12/2025, a partir das 12h**, pelo Portal do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação, no site [www.uninga.br](http://www.uninga.br).

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL**

10.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com a pontuação final obtida e poderão receber o **Resultado Final** da seguinte forma:

- a. **APROVADO** – o candidato que pontuar no limite das vagas ofertadas, na chamada correspondente;
- b. **CLASSIFICADO** – o candidato que pontuar a partir do limite das vagas ofertadas (lista de espera);
- c. **DESCCLASSIFICADO** – segundo os critérios abaixo:
  - c.1 Qualquer candidato que obtiver nota 0 (zero) na Redação do **Vestibular Presencial**;
  - c.2 Qualquer candidato que cometer fraude, que se utilizar de meios ilícitos na inscrição ou na realização das provas, que atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos na sala de provas (ou proximidades), que infringir as normas deste Edital, ou ainda, o candidato que desrespeitar algum membro da equipe de fiscalização do referido Concurso.
- d. **AUSENTE** – Qualquer candidato que não acesse a prova ou compareça no local de prova dentro do horário estabelecido.

6.2 O **Resultado Final e definitivo do Vestibular Presencial será divulgado no dia 12/12/2025, a partir das 12h**, por meio do site [www.uninga.br](http://www.uninga.br), no Portal do Processo Seletivo.

## **11. DOS RECURSOS DO VESTIBULAR PRESENCIAL**

11.1 Os candidatos poderão apresentar recurso eletrônico em face do **Gabarito Provisório e do Resultado Final do Vestibular Presencial, até 24 horas após sua divulgação**.

11.2 Os recursos deverão ser obrigatoriamente interpostos pelo meio eletrônico, no e-mail [vestibular@uninga.edu.br](mailto:vestibular@uninga.edu.br), identificando o assunto como “RECURSO – NOME DO CANDIDATO - CURSO”.

11.3 Os recursos deverão estar fundamentados, sob pena de não serem considerados.

11.4 As decisões quanto aos recursos serão apresentadas ao candidato em até 24 horas após sua interposição, via e-mail.

11.5 Caso por força dos recursos apresentados decorra alteração no Gabarito Provisório ou Resultado Final, a retificação destes será publicada no Portal do Processo Seletivo em [www.uninga.br](http://www.uninga.br).

## 12. DA MATRÍCULA

---

12.1 Os candidatos aprovados no limite das vagas serão convocados para realização da matrícula na primeira série do curso, munidos da documentação indicada nos itens 12.9 e seguintes, deste Edital.

12.2 Em relação aos candidatos aprovados no **Vestibular Presencial**, estes poderão realizar a matrícula no período de **15/12/2025 à 23/12/2025 (1ª chamada)**.

12.3 As matrículas dos **CURSOS DE GRADUAÇÃO**, exceto Medicina, poderão ser realizadas de forma *online* ou presencial, sendo a **matrícula presencial** no **Campus Sede da UNINGÁ**, localizada na Rodovia PR 317 (Av. Morangueira), N. 6114, Parque Industrial 200, na cidade de Maringá – PR (Saída para a cidade de Astorga-PR), de **segunda a sexta-feira, das 08h às 20h**, sendo que haverá distribuição de senha para atendimento somente até às 19h, e **aos sábados das 08h às 11h**, com distribuição de senha até às 10h; enquanto que as **matrículas online** serão realizadas pelo Portal do Processo Seletivo, anexando todos os documentos citados no item 12.9, legíveis e em **formato.pdf**.

12.4 **O candidato que efetivar a matrícula até 20/12/2025, terá direito a um voucher com 25% (vinte e cinco por cento) de desconto sobre o valor bruto da primeira parcela da anuidade do curso, no ato da matrícula, conforme previsto em Resolução da Mantenedora.**

12.6 Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido ou aquele que, comparecendo, não apresentar toda a documentação exigida.

12.5 A matrícula dos candidatos aprovados se dará mediante:

I- Apresentação e aprovação da documentação exigida;

II- Pagamento da 1ª Parcela da Anuidade 2026, segundo o valor previsto no **ANEXO II** do presente edital, sendo que o pagamento deverá ser dar à vista, não comportando parcelamento.

12.6 O pagamento das Parcelas da Anuidade 2026 dos cursos de graduação de que trata este Edital poderá ser realizado com o benefício do Crédito Estudantil UNINGÁCred, instituído pela UNINGÁ, conforme condições dispostas no **ANEXO III** do presente edital e informações disponíveis no site <https://www.uninga.br/bolsa/uningacred/>.

12.6.1 Os candidatos que optarem pelo benefício do Crédito Estudantil deverão dirigir-se pessoalmente ao **Campus Sede da UNINGÁ** para a matrícula, não sendo possível a efetivação *online*.

12.7 São **documentos pessoais do candidato aprovado**, exigidos para efetivação da matrícula:

- a. Cédula de Identidade (R.G.) para brasileiros e Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) para estrangeiros, se for o caso, emitida pela autoridade brasileira, válida à data da matrícula;
- b. Documento de Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Comprovante de Inscrição obtido junto ao site da Receita Federal do Brasil na internet;
- c. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil, se for separado/divorciado, apresentar Certidão devidamente averbada, sendo que, no caso de candidato estrangeiro, o documento deve estar acompanhado da respectiva tradução por tradutor público juramentado;
- d. Comprovante de endereço atual (fatura de serviço de água, energia elétrica ou telefone dos últimos três meses);
- e. Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau), além da respectiva certidão de conclusão;
- f. Diploma de Ensino Médio (2º Grau), nos casos de cursos Técnico-Profissionalizantes;
- g. No caso de candidato estrangeiro, documento de conclusão de escolaridade equivalente ao Ensino Médio, no Brasil, ou declaração de convalidação de estudos realizados no exterior (exceto países membros do Mercosul), fornecida por estabelecimento de ensino autorizado por Secretária Estadual de Educação;
- h. Atestado de vacinação em conformidade com Portaria nº 597 do Ministério da Saúde, de 08 de abril de 2004 e Lei Municipal nº 6.821/2005, de 13 de abril de 2005.

12.8 O candidato deverá apresentar todos os documentos originais ou cópias autenticadas.

12.9 Para as **matrículas online dos cursos**, exceto Medicina, o candidato deverá anexar toda a documentação solicitada nos respectivos campos do Portal do Processo Seletivo.

12.10 O candidato que tenha concluído os estudos básicos e médios em países do Mercosul, farão jus aos benefícios de equivalência de estudos, assegurados pela legislação nacional, observada as disposições normativas sobre a nacionalização dos documentos.

12.11 Na hipótese de o candidato, na data de matrícula, ainda estar cursando o último ano do ensino médio, não dispondo, portanto, do respectivo Certificado de Conclusão, deverá apresentar declaração original emitida pelo estabelecimento escolar, na qual deverá ser atestada a condição de aluno concluinte, bem como a data prevista para conclusão dos estudos.

12.12 Na hipótese prevista no item 12.11, a homologação da matrícula do candidato ficará condicionada à apresentação do Certificado de Conclusão do Curso e do respectivo Histórico Escolar, no prazo estabelecido em termo de compromisso, sendo que, na hipótese de não apresentação dos

documentos no prazo estipulado no referido termo, a matrícula será cancelada, independentemente de prévia notificação do estudante.

12.13 Por ocasião da matrícula deverão ser preenchidos e assinados pelo candidato aprovado os seguintes documentos, fornecidos pela UNINGÁ:

- a. 2 (duas) vias do Requerimento de Matrícula Inicial;
- b. 2 (duas) vias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- c. 2 (duas) vias do Contrato do UNINGÁ Cred – caso o candidato opte pelo Crédito Estudantil conforme disposto no item 12.6;

12.13.1 Caso o candidato seja menor de 18 anos na data de realização da matrícula, os documentos correspondentes deverão ser assinados, também, pelo seu representante legal.

12.14 Por ocasião da matrícula dos cursos, exceto Medicina, fica dispensado o(s) fiador(s)/devedor(es) solidário(s).

**12.15 A não entrega de todos os documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula.**

12.16 A efetivação da matrícula será objeto de análise pela Comissão de Vestibular, podendo ser homologada ou não pela Reitoria.

12.17 Após a matrícula, caso constatado alguma irregularidade sanável nos documentos apresentados, o aluno(a) será comunicado, sendo-lhe concedido prazo para a regularização, que caso não venha a ocorrer, resultará no cancelamento da matrícula.

12.18 O candidato é integralmente responsável pela veracidade e exatidão das informações prestadas por ocasião da inscrição, bem como pela veracidade e fidelidade dos documentos apresentados no ato da matrícula, e desde logo declara ciência de que poderá responder civil, penal e administrativamente diante da constatação de irregularidades, tudo sob as penas da lei.

### **13. DO LIMITE DAS VAGAS E DA NÃO OFERTA DO CURSO**

---

13.1. As matrículas dos candidatos aprovados se darão até o limite das vagas ofertadas, de modo que, a UNINGÁ se reserva no direito de suspender as inscrições do processo seletivo, bem como as matrículas, tão logo este limite seja alcançado.

13.2 A UNINGÁ reserva-se no direito de **não manter a oferta de curso ou turno** cuja a opção não atingir o **preenchimento mínimo de 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas**, após o término do período de matrícula.

13.3 Ocorrendo à hipótese prevista no item 13.2, a UNINGÁ tornará público, por meio de edital, a decisão de não oferecer determinado curso ou turno.

13.4 Após a divulgação do edital mencionado no item anterior, o candidato deverá manifestar interesse em optar por uma segunda opção de curso ou turno que tenha vaga, exceto Medicina, ou requerer a devolução da importância paga no ato da matrícula, o que será feito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis por meio de crédito em conta corrente indicada pelo candidato no requerimento de devolução.

## **14. DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES**

---

14.1 Na hipótese de restarem vagas ociosas, após a realização da 1<sup>a</sup> (primeira) chamada do Vestibular Presencial, serão realizadas chamadas complementares, até o preenchimento das vagas ofertadas, sendo que a relação de candidatos convocados, período e condições de matrícula, serão publicados por meio de editais específicos, até o limite descrito no item 17.6.

14.2 Caberá ao candidato acessar o Portal do Processo Seletivo para acompanhamento da publicação dos editais de chamada complementar.

## **15. DA PROTEÇÃO DOS DADOS**

---

15.1 Ao realizar sua inscrição para o processo seletivo de que trata este edital, o candidato desde já autoriza a UNINGÁ a tratar os dados pessoais informados no formulário eletrônico de inscrição, única e exclusivamente para as finalidades relacionadas ao concurso em questão, de modo que, na condição de controladora dos dados, a UNINGÁ se responsabiliza por adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes para proteção dos dados pessoais fornecidos, nos termos da Lei n.º 13.709/2020.

15.2 A UNINGÁ poderá manter e utilizar os dados pessoais do candidato durante todo o período de vigência do presente edital, para as finalidades aqui relacionadas, sendo eliminados após o período de tratamento, observadas as disposições do Art. 16 da Lei n.º 13.709/2018.

15.3 Fica o candidato ciente que a UNINGÁ poderá compartilhar os dados fornecidos com outros agentes de tratamento, caso seja necessário para as finalidades listadas neste edital, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização civil/criminal.

15.4 O nome, número de inscrição e curso indicado pelo estudante no formulário de inscrição, bem como sua pontuação e classificação no concurso serão considerados dados não sensíveis, do modo que a UNINGÁ poderá realizar a divulgação pública destes, por quaisquer meios, em especial para

fins de divulgação dos resultados.

## **16. DA CARGA HORÁRIA NO FORMATO À DISTÂNCIA**

16.1 Conforme o Art. 10º, do Decreto do MEC n.º 12.456, de 20 de maio de 2025, as Instituições de Educação Superior pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, com observância da legislação educacional em vigor, poderão introduzir a oferta de carga horária no formato à distância na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais, exceto Medicina, até o limite de 30% da carga horária total do curso.

16.1.1 O Projeto Pedagógico do Curso - PPC apresenta, na matriz curricular, o percentual de carga horária a distância e indica as metodologias a serem utilizadas.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 A efetivação da inscrição do candidato, assim como a efetivação da matrícula no curso, implicará no conhecimento e na concordância das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

17.2. É dever incondicional do candidato acompanhar todas as fases e publicações realizadas neste processo seletivo nas formas descritas no presente edital, ficando ciente que a Instituição não se obriga a realizar qualquer comunicação por meio diverso, ainda que eventualmente o faça em determinado momento.

17.3 O período letivo do curso de graduação de que trata este edital, terá início conforme previsto no calendário acadêmico de 2026 que será disponibilizado no site da Instituição.

17.4 Os atos previstos neste edital poderão ser anulados a qualquer tempo, caso seja constatada a inidoneidade de informações prestadas e de documentos apresentados pelo candidato, em relação à este, sem prejuízo dos demais.

17.5 Os casos omissos serão solucionados em primeira instância pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e em última instância pela Reitoria da UNINGÁ.

17.6 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade expirada em face do alcance dos 25% do ano letivo, segundo calendário acadêmico.

Publique-se.



**Prof. Roberto Cezar de Oliveira**  
Reitor da UNINGÁ

## ANEXO I

### 1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (EXCETO MEDICINA)

VESTIBULAR PRESENCIAL	
ETAPA	DATA
Início das Inscrições	12h do dia 01/09/2025, pelo site <a href="http://www.uninga.edu.br">www.uninga.edu.br</a>
Término das Inscrições	12h do dia 03/12/2025
Prazo para atualização de dados da Ficha de Inscrição	12h do dia 03/12/2025
Prazo para solicitar atendimento especial ou uso de aparelho auditivo durante a realização da prova	12h do dia 03/12/2025
Divulgação dos ensalamentos para a Prova	04/12/2025, a partir das 18h
Prova Presencial	06/12/2025 Abertura dos portões às 13h; Início da prova às 14h; Término às 18h (4 horas de prova).
Divulgação do Gabarito Provisório	07/12/2025, a partir das 12h
Recurso - Gabarito Provisório	Em até 24h úteis após a divulgação do gabarito provisório
Divulgação do Gabarito Oficial	09/12/2025, a partir das 12h
Divulgação do Resultado Final	12/12/2025, a partir das 12h
Recurso - Resultado Final	Em até 24h úteis após a divulgação do resultado final
Matrícula dos Aprovados	1ª CHAMADA - de 15/12/2025 a 23/12/2025 segunda a sexta-feira, das 08h às 20h e no sábado das 08h às 11h.

## ANEXO II

### 1. DOS ENCARGOS EDUCACIONAIS 2026 - DA ANUIDADE E PARCELAS

1.1 A matrícula será realizada mediante o pagamento da 1ª Parcela da Anuidade 2026, de um total de 12 (doze) parcelas.

1.2 As parcelas 2/12 a 12/12 serão bonificadas com desconto de 10%, caso sejam quitadas até o dia 30 do mês anterior ao da data de vencimento.

1.3 A bolsa institucional será aplicada a partir da parcela 2/12.

1.4 As parcelas da Anuidade 2026 têm os seguintes vencimentos:

<b>DIVISÃO DAS PARCELAS DA ANUIDADE 2026</b>	
<b>Parcela</b>	<b>Data de Vencimento</b>
01/12	<b>No ato da matrícula</b>
02/12	05/02/2026
03/12	05/03/2026
04/12	05/04/2026
05/12	05/05/2026
06/12	05/06/2026
07/12	05/07/2026
08/12	05/08/2026
09/12	05/09/2026
10/12	05/10/2026
11/12	05/11/2026
12/12	05/12/2026

<b>ADMINISTRAÇÃO - NOTURNO</b>	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 643,12
( - ) Bolsa Institucional - 35%	R\$ 225,09
( - ) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 41,80
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$ 376,23</b>
<b>AGRONOMIA - DIURNO</b>	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.201,89

( - ) Bolsa Institucional - 20%	R\$	240,38
( - ) Desconto por Antecipação - 10%	R\$	96,15
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$</b>	<b>865,36</b>
<b>AGRONOMIA - NOTURNO</b>		
Valor Parcela Anuidade	R\$	1.386,79
( - ) Bolsa Institucional - 10%	R\$	138,68
( - ) Desconto por Antecipação - 10%	R\$	124,81
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$</b>	<b>1.123,30</b>
<b>ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - NOTURNO</b>		
Valor Parcela Anuidade	R\$	643,12
( - ) Bolsa Institucional - 25%	R\$	160,78
( - ) Desconto por Antecipação - 10%	R\$	48,23
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$</b>	<b>434,11</b>
<b>ARQUITETURA E URBANISMO - NOTURNO</b>		
Valor Parcela Anuidade	R\$	1.256,00
( - ) Bolsa Institucional - 45%	R\$	565,20
( - ) Desconto por Antecipação - 10%	R\$	69,08
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$</b>	<b>621,72</b>
<b>BIOMEDICINA - DIURNO</b>		
Valor Parcela Anuidade	R\$	924,53
( - ) Bolsa Institucional - 30%	R\$	277,36
( - ) Desconto por Antecipação - 10%	R\$	64,72
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$</b>	<b>582,45</b>
<b>BIOMEDICINA - NOTURNO</b>		
Valor Parcela Anuidade	R\$	1.040,09
( - ) Bolsa Institucional - 20%	R\$	208,02
( - ) Desconto por Antecipação - 10%	R\$	83,21
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$</b>	<b>748,86</b>
<b>CIÊNCIAS CONTÁBEIS - NOTURNO</b>		
Valor Parcela Anuidade	R\$	643,12
( - ) Bolsa Institucional - 35%	R\$	225,09
( - ) Desconto por Antecipação - 10%	R\$	41,80
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$</b>	<b>376,23</b>
<b>DIREITO - DIURNO</b>		
Valor Parcela Anuidade	R\$	1.271,23
( - ) Bolsa Institucional - 10%	R\$	127,12
( - ) Desconto por Antecipação - 10%	R\$	114,41
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$</b>	<b>1.029,70</b>
<b>DIREITO - NOTURNO</b>		
Valor Parcela Anuidade	R\$	1.271,23
( - ) Bolsa Institucional - 5%	R\$	63,56

( - ) Desconto por Antecipação - 10%	R\$	120,77
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$</b>	<b>1.086,90</b>
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO - NOTURNO</b>		
Valor Parcela Anuidade	R\$	600,66
( - ) Bolsa Institucional - 35%	R\$	210,23
( - ) Desconto por Antecipação - 10%	R\$	39,04
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$</b>	<b>351,39</b>
<b>ENFERMAGEM - DIURNO</b>		
Valor Parcela Anuidade	R\$	924,53
( - ) Bolsa Institucional - 5%	R\$	46,23
( - ) Desconto por Antecipação - 10%	R\$	87,83
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$</b>	<b>790,47</b>
<b>ENFERMAGEM - NOTURNO</b>		
Valor Parcela Anuidade	R\$	1.040,09
( - ) Bolsa Institucional - 10%	R\$	104,01
( - ) Desconto por Antecipação - 10%	R\$	93,61
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$</b>	<b>842,47</b>
<b>ENGENHARIA CIVIL - NOTURNO</b>		
Valor Parcela Anuidade	R\$	1.386,79
( - ) Bolsa Institucional - 45%	R\$	624,06
( - ) Desconto por Antecipação - 10%	R\$	76,27
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$</b>	<b>686,46</b>
<b>ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO - NOTURNO</b>		
Valor Parcela Anuidade	R\$	1.386,79
( - ) Bolsa Institucional - 45%	R\$	624,06
( - ) Desconto por Antecipação - 10%	R\$	76,27
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$</b>	<b>686,46</b>
<b>ENGENHARIA DE SOFTWARE - NOTURNO</b>		
Valor Parcela Anuidade	R\$	1.386,79
( - ) Bolsa Institucional - 45%	R\$	624,06
( - ) Desconto por Antecipação - 10%	R\$	76,27
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$</b>	<b>686,46</b>
<b>ENGENHARIA ELÉTRICA - NOTURNO</b>		
Valor Parcela Anuidade	R\$	1.386,79
( - ) Bolsa Institucional - 45%	R\$	624,06
( - ) Desconto por Antecipação - 10%	R\$	76,27
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$</b>	<b>686,46</b>
<b>ENGENHARIA MECÂNICA - NOTURNO</b>		
Valor Parcela Anuidade	R\$	1.386,79
( - ) Bolsa Institucional - 45%	R\$	624,06
( - ) Desconto por Antecipação - 10%	R\$	76,27

<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$</b>	<b>686,46</b>
<b>ESTÉTICA E COSMÉTICA - NOTURNO</b>		
Valor Parcela Anuidade	R\$	928,00
( - ) Bolsa Institucional - 40%	R\$	371,20
( - ) Desconto por Antecipação - 10%	R\$	55,68
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$</b>	<b>501,12</b>
<b>FARMÁCIA - DIURNO</b>		
Valor Parcela Anuidade	R\$	924,53
( - ) Bolsa Institucional - 30%	R\$	277,36
( - ) Desconto por Antecipação - 10%	R\$	64,72
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$</b>	<b>582,45</b>
<b>FARMÁCIA - NOTURNO</b>		
Valor Parcela Anuidade	R\$	1.040,09
( - ) Bolsa Institucional - 20%	R\$	208,02
( - ) Desconto por Antecipação - 10%	R\$	83,21
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$</b>	<b>748,86</b>
<b>FISIOTERAPIA - DIURNO</b>		
Valor Parcela Anuidade	R\$	924,53
( - ) Bolsa Institucional - 25%	R\$	231,13
( - ) Desconto por Antecipação - 10%	R\$	69,34
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$</b>	<b>624,06</b>
<b>FISIOTERAPIA - NOTURNO</b>		
Valor Parcela Anuidade	R\$	1.040,09
( - ) Bolsa Institucional - 15%	R\$	156,01
( - ) Desconto por Antecipação - 10%	R\$	88,41
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$</b>	<b>795,67</b>
<b>FONOAUDIOLOGIA - NOTURNO</b>		
Valor Parcela Anuidade	R\$	646,12
( - ) Bolsa Institucional - 25%	R\$	161,53
( - ) Desconto por Antecipação - 10%	R\$	48,46
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$</b>	<b>436,13</b>
<b>MEDICINA - INTEGRAL</b>		
Valor Parcela Anuidade	R\$	14.087,25
( - ) Desconto por Antecipação - 5%	R\$	704,36
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$</b>	<b>13.382,89</b>
<b>MEDICINA VETERINÁRIA - DIURNO</b>		
Valor Parcela Anuidade	R\$	1.964,62
( - ) Bolsa Institucional - 20%	R\$	392,92
( - ) Desconto por Antecipação - 10%	R\$	157,17
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$</b>	<b>1.414,53</b>
<b>MEDICINA VETERINÁRIA - NOTURNO</b>		

Valor Parcela Anuidade	R\$	2.161,08
( - ) Bolsa Institucional - 10%	R\$	216,11
( - ) Desconto por Antecipação - 10%	R\$	194,50
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$</b>	<b>1.750,47</b>
<b>NUTRIÇÃO - NOTURNO</b>		
Valor Parcela Anuidade	R\$	646,11
( - ) Bolsa Institucional - 25%	R\$	161,53
( - ) Desconto por Antecipação - 10%	R\$	48,46
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$</b>	<b>436,12</b>
<b>ODONTOLOGIA - INTEGRAL</b>		
Valor Parcela Anuidade	R\$	2.773,58
( - ) Bolsa Institucional - 10%	R\$	277,36
( - ) Desconto por Antecipação - 10%	R\$	249,62
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$</b>	<b>2.246,60</b>
<b>ODONTOLOGIA - NOTURNO</b>		
Valor Parcela Anuidade	R\$	3.050,94
( - ) Bolsa Institucional - 5%	R\$	152,55
( - ) Desconto por Antecipação - 10%	R\$	289,84
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$</b>	<b>2.608,55</b>
<b>PSICOLOGIA - DIURNO</b>		
Valor Parcela Anuidade	R\$	1.260,72
( - ) Bolsa Institucional - 15%	R\$	189,11
( - ) Desconto por Antecipação - 10%	R\$	107,16
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$</b>	<b>964,45</b>
<b>PSICOLOGIA - NOTURNO</b>		
Valor Parcela Anuidade	R\$	1.386,79
( - ) Bolsa Institucional - 5%	R\$	69,34
( - ) Desconto por Antecipação - 10%	R\$	131,75
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$</b>	<b>1.185,71</b>
<b>TERAPIA OCUPACIONAL - NOTURNO</b>		
Valor Parcela Anuidade	R\$	1.040,09
( - ) Bolsa Institucional - 45%	R\$	468,04
( - ) Desconto por Antecipação - 10%	R\$	57,20
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$</b>	<b>514,84</b>
<b>ZOOTECNIA - NOTURNO</b>		
Valor Parcela Anuidade	R\$	735,42
( - ) Bolsa Institucional - 30%	R\$	220,63
( - ) Desconto por Antecipação - 10%	R\$	51,48
<b>Valor Líquido Antecipado</b>	<b>R\$</b>	<b>463,31</b>

## ANEXO III

### 1. DO CRÉDITO ESTUDANTIL – UNINGÁCRED – CONDIÇÕES GERAIS

---

1.1 Para pagamento das **Parcelas da Anuidade**, o estudante poderá optar pela contratação do Crédito Estudantil denominado UNINGÁCred, instituído no âmbito do Programa UNINGÁ de Benefícios ao Estudante – PROUBE, o que se dará nos termos da Resolução da Mantenedora n. 3, de 24 de janeiro de 2025.

1.2 Caso venha se beneficiar do UNINGÁCred, será concedido ao estudante crédito de 10% (dez por cento) à até 50% (cinquenta por cento) do valor bruto da anuidade escolar vigente, sendo que o percentual de crédito deverá ser indicado pelo estudante no momento da contratação, não sendo possível alteração no decorrer do período letivo.

1.3 Os valores da **Anuidade e das Parcelas da Anuidade**, bem como suas respectivas datas de vencimentos constarão do **Requerimento de Matrícula Inicial**.

1.4 O Crédito Estudantil UNINGÁCred poderá ser contratado no ato da **Matrícula Inicial**, mediante indicação da opção no Requerimento de Matrícula Inicial, ou em até 30 (trinta) dias após, mediante requerimento específico disponível no ambiente on-line do aluno no site da UNINGÁ na internet.

1.5 No ato da contratação o estudante deverá indicar o percentual de crédito solicitado, bem como o prazo de amortização, que se iniciará após a conclusão do curso, que poderá se dar em 24, 36, 48, 60 ou 72 meses em relação ao curso de Medicina e em 24, 36, 48 e 60, em relação aos demais cursos.

1.5.1 O prazo de amortização escolhido não poderá superar o prazo, em meses, de conclusão do curso contratado.

1.6 Sobre o percentual do crédito estudantil concedido, incidirá juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar da data da contratação, para cada período letivo.

1.7 Após a conclusão do curso contratado, iniciar-se-á fase de amortização do saldo devedor apurado, sendo que o vencimento da primeira parcela da amortização se dará no prazo de 30 (trinta) dias após o pagamento da última parcela da anuidade regular do curso, não havendo nenhum prazo de carência.

1.8 A amortização do crédito concedido se dará segundo a metodologia da Tabela Price.

1.9 A contratação do UNINGÁCred está condicionada à oferta de garantia pessoal, por meio fiador(a), ou bancária, mediante carta de fiança, bem como à comprovação de idoneidade cadastral do(a) estudante e de seu(s) fiador(a).

1.10 O(a) fiador(a) deverá comprovar renda média mensal superior a 2 (duas) vezes o valor das parcelas da anuidade, considerando seu valor bruto ou bens compatíveis com as parcelas da anuidade do curso contratado.

1.11 São documentos do(a) fiador(a) e seu respectivo cônjuge/companheiro(a), exigidos para contratação do Crédito Estudantil – UNINGÁCred:

I – Carteira de Identidade (R.G.);

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Comprovante de Inscrição obtido junto ao site da Receita Federal do Brasil na internet;

III – Comprovante de endereço (fatura de água, energia elétrica ou telefone);

IV – Cópia da Declaração de Imposto de Renda – Exercício 2025, Ano-Base 2024, dispondo de renda média mensal superior a 2 (duas) vezes o valor das parcelas da anuidade, considerando seu valor bruto ou bens compatíveis com as parcelas da anuidade do curso contratado.

V – Certidão de nascimento ou casamento, conforme o estado civil;

a) Poderão ser apresentados documentos originais ou cópias autenticadas;

b) Os pais poderão ser fiadores/devedores solidários de seus filhos, desde que preencham as condições previstas neste edital e estejam presentes por ocasião da matrícula para assinatura dos correspondentes documentos;

c) O(s) fiador(es) e seu respectivo cônjuge/companheiro(a), poderão se fazer representar por meio de procuração por instrumento público (lavrada em cartório), com fim específico de representação do outorgante como fiador(es) do candidato aprovado, nos termos deste edital, sendo que em hipótese alguma será aceita procuração particular, ainda que com firma reconhecida.

1.12 Não poderá prestar fiança nos contratos do UNINGÁCred:

I – O(A) estudante beneficiário do UNINGÁCred;

II – O(A) cidadão(ã) estrangeiro(a);

III – O(A) brasileiro(a) proprietário(a) de bens ou rendimentos declarados exclusivamente no exterior;

IV – O(A) cônjuge ou companheiro(a) do(a) estudante;

V – O(A) inscrito(a) em cadastros de restrição de crédito, ficando desde já declarado que a Instituição realizará consulta junto aos sistemas de proteção ao crédito disponíveis (SERASA, SCPC, entre outros).

1.13 A não entrega de todos os documentos exigidos, assim como a não apresentação de fiador(es) apto a prestar a garantia pessoal, implicará no indeferimento do pedido de contratação do UNINGÁCred.

1.14 A idoneidade cadastral do fiador será exigida tanto na contratação quanto nos aditamentos anuais do contrato.

1.15 A fiança será concedida para todo o curso, independentemente da anuência do fiador na renovação anual do contrato, salvo na hipótese de alteração do percentual financiado ou prazo de amortização, situação na qual a anuência do fiador será necessária.

1.16 O valor da carta de fiança deverá ser equivalente ao saldo devedor estimado do curso, ao final do prazo de 6 (seis) anos para sua conclusão, conforme projeção fornecida pelo Departamento Financeiro.

1.17 O Crédito estudantil UNINGÁ Cred será assegurado durante todo o curso, contudo, sua manutenção e renovação fica condicionada à:

I – Regularidade da matrícula no curso;

II – Adimplemento das parcelas mensais;

III – Ausência de condenação do estudante em processo administrativo disciplinar;

IV – Aditamento anual do contrato, por ocasião da renovação de matrícula.

1.18 Ocorrendo o inadimplemento de 02 (duas) parcelas da anuidade, o crédito concedido será cancelado automaticamente, sendo devido a partir de então o pagamento do valor integral das parcelas da anuidade do curso contratado, vencendo-se, antecipadamente, as parcelas do crédito concedido, que deverão ser quitadas concomitantemente.

1.19 Ocorrerá o vencimento antecipado de todas as parcelas do crédito estudantil em caso de desligamento do estudante, seja por cancelamento ou trancamento de matrícula, transferência externa, falecimento do estudante, abandono de curso ou pelo motivo de que trata o inciso V do Art. 128 do Estatuto do Centro Universitário Ingá.

1.20 O estudante poderá amortizar antecipadamente parcela vincenda do UNINGÁ Cred, hipótese na qual será deduzido de seu cálculo os juros correspondentes ao período antecipado.

1.21 O UNINGÁ Cred não será cumulativo com benefícios não reembolsáveis (bolsas de estudo) de qualquer natureza e não incidirá na 1ª (primeira) parcela da anuidade, devendo esta ser quitada em sua integralidade.

**ANEXO IV**  
**PROGRAMAS DAS PROVAS OBJETIVAS E DE REDAÇÃO**  
**VESTIBULAR PRESENCIAL**

**1. DO PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA**

---

**1.1 LÍNGUA PORTUGUESA**

- a. Interpretação de textos.
- b. Coesão e coerência textuais.
- c. Variação linguística.
- d. Fonética e fonologia de Língua Portuguesa.
- e. Ortografia.
- f. Morfologia: formação de palavras, classes de palavras, flexão nominal e verbal.
- g. Sintaxe: concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal, análise sintática.
- h. Emprego de sinais de pontuação.
- i. Semântica: homonímia, paronímia, sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação.
- j. Estilística: figuras de linguagem, de pensamento, de sintaxe e vícios da linguagem.

**1.2 LITERATURA BRASILEIRA**

- a. Gêneros literários.
- b. Figuras de linguagem (metáfora, simbologia e ironia).
- c. Narrativa: tempo, espaço, personagem, narrador, intriga, desfecho e caracterização.
- d. Poesia: versificação, metrificacão, rima, ritmo e sonoridade.
- e. Periodização literária: principais autores e características de cada escola e/ou período na Literatura Brasileira.
- f. Literatura como manifestação da Cultura Brasileira.

**1.2.1 Autores cujas obras poderão ser objetos da prova de Literatura Brasileira:**

**Álvares de Azevedo** - *Melhores poemas*

Lembrança de morrer

Namoro a cavalo

Adeus, meus sonhos!

**Olavo Bilac** - *Antologia poética*

A um poeta  
Língua portuguesa  
Nel mezzo del camin

**Oswald de Andrade** - *Poesias reunidas*

Vício na fala  
Relicário  
Pronominais

**Adélia Prado**

Impressionista  
Sedução  
Ensinar

**Machado de Assis** - *Memórias póstumas de Brás Cubas*

**João Guimarães Rosa** - *Primeiras histórias*

Terceira margem do rio  
Famigerado

**Clarice Lispector** – *A legião estrangeira*

Viagem a Petrópolis  
Uma amizade sincera

**Dalton Trevisan** - *Vozes do retrato: quinze histórias de mentiras e verdades*

Uma vela para Dario  
Cemitério de elefantes

**Rubem Braga** - *50 crônicas escolhidas*

Mar  
Os jornais  
Conversa de compra de passarinho

**Conceição Evaristo** - *Olhos d'água*

Olhos d'água  
Duzu-Querença  
Maria

### 1.3 BIOLOGIA

- a. Fundamentos Químicos da Célula
- b. Substâncias inorgânicas (água, sais minerais);
- c. Substâncias orgânicas: carboidratos, lipídios, proteínas, enzimas, ácidos nucleicos;
- d. Organização das células (animal e vegetal);

- e. Organelas citoplasmáticas: membrana plasmática, carioteca, centríolos, vacúolos, plastos, lisossomos, complexo de Golgi, retículo endoplasmático, ribossomos, parede celular;
- f. Fotossíntese, fermentação, respiração celular.
- g. Núcleo e Divisão Celular: mitose e meiose.
- h. Histologia e Fisiologia Animal e Vegetal.
- i. Genética e Evolução
- j. Leis Mendelianas (1ª e 2ª Lei de Mendel);
- k. Dominância incompleta e codominância;
- l. Alelos Múltiplos;
- m. Pleiotropia;
- n. Grupos sanguíneos do sistema A – B – AB – O;
- o. Origem da vida (Teorias da Abiogênese e Biogênese);
- p. Teorias Lamarckista e Darwiniana;
- q. Evolução dos seres vivos;
- r. Isolamento e Especiação.
- s. Noções Elementares de Saúde
- t. Doenças Parasitárias (víroses, protozooses, verminoses);
- u. Doenças Infecciosas (epidemia e endemia).

#### 1.4 FÍSICA

- a. Mecânica: grandezas físicas, sistema de unidades, equações dimensionais, noções de cálculo vetorial, força movimento, equilíbrio mecânico, movimento retilíneo uniforme, movimento retilíneo variado, movimento circular uniforme, movimento pendular, movimento harmônico simples, queda livre, movimento dos projéteis, leis de Newton, trabalho, energia e potência mecânica; quantidade de movimento e impulso, choque mecânico e física dos fluídos.
- b. Calor: termometria, dilatações térmicas, calorimetria, transmissão de calor, gases perfeitos, mudança de estado e termodinâmica.
- c. Ótica: princípio de ótica geométrica, reflexão da luz (espelhos planos e esféricos), refração da luz em dioptros planos, refração da luz em dioptros esféricos, natureza da luz, dispersão, polarização da luz, o olho humano e suas anomalias.
- d. Eletricidade: carga elétrica (lei de Coulomb), campo elétrico, potencial elétrico, capacitores, corrente elétrica, resistência elétrica (associação de resistores), potência elétrica (efeito Joule), geradores, circuitos elétricos e eletroquímica.

- e. Eletromagnetismo: campo magnético e indução eletromagnética.

## 1.5 GEOGRAFIA

- a. Orientações e Coordenadas Geográficas.
- b. Espaço geográfico (relevo, clima, hidrografia, vegetação, domínios morfoclimáticos, meio-ambiente).
- c. Geografia Humana: população (formação, distribuição e migrações); economia (agricultura, pecuária, indústria, comércio, mercado de trabalho); urbanização (configurações territoriais, contexto sociocultural).
- d. Geografia Política: Blocos econômicos, Globalização e Regionalização, Lutas sociais na América Latina, Mundo Atual, Capitalismo e Neoliberalismo.

## 1.6 HISTÓRIA

- a. História Geral
- b. Idade Antiga;
- c. Sociedade Medieval;
- d. História Moderna e Contemporânea;
- e. Grandes Navegações;
- f. Colonização e Independência;
- g. Formação dos Estados Nacionais;
- h. Renascimento;
- i. Reforma Protestante e Contrarreforma;
- j. Mercantilismo;
- k. Revoluções Burguesas;
- l. Revolução Industrial;
- m. Guerra Fria;
- n. Conflitos Internacionais/Terrorismo;
- o. Oriente Médio;
- p. Nova Ordem Mundial.
- q. História do Brasil
- r. Períodos Colonial, Imperial e Republicano: aspectos econômicos, políticos, sociais e culturais;
- s. Era Vargas;

- t. Regime Militar (1964-1985);
- u. Redemocratização;
- v. O Brasil do século XXI.

### 1.7 LÍNGUA ESPANHOLA

- a. Interpretação de textos.
- b. Gramática: fonética, morfologia e sintaxe, emprego de palavras.

### 1.8 LÍNGUA INGLESA

- a. Interpretação de textos e aspectos relativos aos gêneros textuais.
- b. Gramática: fonética, morfologia e sintaxe; emprego de palavras.

### 1.9 MATEMÁTICA

- a. Conjuntos: noções e operações.
- b. Conjuntos numéricos
- c. Números naturais e números inteiros, números primos e compostos; divisibilidade, decomposição em fatores primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum;
- d. Números racionais: operações e propriedades, representação decimal de frações ordinárias, dízimas periódicas e sua conversão em frações ordinárias;
- e. Números reais: operações e propriedades, ordem, valor absoluto, desigualdades e intervalos;
- f. Sequências numéricas, progressões aritméticas e progressões geométricas, noção de limite de sequências infinitas e soma dos termos da série geométrica infinita.
- g. Razões e Proporções
- h. Razão e proporção, divisão proporcional, regra de três simples e composta, porcentagem, médias (aritmética e geométrica), juros simples e desconto simples.
- i. Funções
- j. Noção de função, construção de funções, funções crescentes e decrescentes, funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras;
- k. Domínio, conjunto-imagem e gráfico, translação de gráficos;
- l. Tipos de funções: afim, quadrática, exponencial e logarítmica;
- m. Máximos e mínimos da função quadrática;
- n. Equações exponenciais e logarítmicas.
- o. Polinômios

- p. Conceitos, grau e propriedades fundamentais, identidade de polinômios, adição, subtração, multiplicação e divisão de polinômios, algoritmo de Briot-Ruffini;
- q. Fatoração, produtos notáveis e resto da divisão de um polinômio por  $x \pm a$ .
- r. Equações Algébricas
- s. Definições, conceito de raiz, multiplicidade de raízes, equação e inequação do 1º e 2º grau, sistema de equações do 1º e 2º grau; equação e trinômio do 2º grau, fórmula de Bhaskara, decomposição de um polinômio em fatores irredutíveis (do 1º e 2º graus);
- t. Relação entre coeficientes e raízes; raízes reais e complexas.
- u. Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares;
- v. Conceito e elementos característicos de uma matriz, adição e multiplicação de matrizes, multiplicação de números por matriz, conceito e cálculo da inversa de uma matriz quadrada;
- w. Determinante de uma matriz quadrada, propriedades e aplicações, regras de Cramer;
- x. Matrizes associadas a um sistema de equações lineares, resolução e discussão de um sistema linear.
- y. Análise Combinatória e Probabilidades
- z. Problemas de contagem;
- aa. Combinações, arranjos simples, permutações simples, binômio de Newton;
- bb. Conceito de probabilidade e de espaços amostrais, probabilidade da união e da intersecção de dois eventos em espaços amostrais finitos;
- cc. Noções de Estatística: medidas de tendência central (média aritmética simples e ponderada, mediana e moda).
- dd. Geometria Plana
- ee. Congruência de figuras geométricas: congruência de triângulos (os casos clássicos de congruência);
- ff. O postulado das paralelas, duas paralelas cortadas por uma transversal, feixe de paralelas cortadas por transversal, teorema de Tales, semelhança de triângulos;
- gg. Relações métricas nos triângulos; polígonos regulares, circunferência e círculo; Teorema de Pitágoras;
- hh. Área de polígonos regulares: área do círculo e do setor circular.
- ii. Geometria Espacial
- jj. Prismas, pirâmides: cálculo de áreas e de volumes;
- kk. Cilindro, cone e esfera: cálculo de áreas e de volumes.
- ll. Trigonometria.

## 1.10 QUÍMICA

- a. Química Geral
- b. Atomística;
- c. Classificação Periódica dos Elementos;
- d. Ligações Químicas;
- e. Forças intermoleculares;
- f. Geometria e polaridade;
- g. Gases;
- h. Cálculos Químicos.
- i. Soluções;
- j. Propriedades Coligativas;
- k. Termoquímica;
- l. Cinética Química;
- m. Eletroquímica;
- n. Radioatividade;
- o. Funções Orgânicas e Inorgânicas;
- p. Reações Químicas (Orgânicas e Inorgânicas);
- q. Estrutura, Reatividade e Propriedades dos Compostos Orgânicos;
- r. Isomeria;
- s. Aminoácidos e Proteínas;
- t. Polímeros.

## 2. DO PROGRAMA DA PROVA DE REDAÇÃO

2.1 A Redação redigida pelo candidato será avaliada a partir do conteúdo (temática e cumprimento ao comando) e forma (organização textual e desempenho linguístico).

2.2 A proposta é a elaboração de um texto em prosa, do tipo textual dissertativo-argumentativo, no qual o aluno deve abordar um tema e defender um ponto de vista sobre ele, concluindo com uma proposta de intervenção, para amenizar ou solucionar o problema indicado.